



PORTARIA Nº 156/2017

“Dispõe sobre a suspensão de Gratificação, em caráter precário, a Servidor Público Municipal.”

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o pagamento da gratificação de 20% (vinte por cento) concedido a SERVENTE ESCOLAR, a Srª. EDIANE CAMARGOS GOMES, portadora do CPF Nº: 040.334.496.47, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis MG, 03 de julho de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 03/07/17 a
03/08/17.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011